



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Rodrigo de Freitas Vianna

Telefone: (51) 98117-4106

E-mail: rodrigo-vianna@bm.rs.gov.br

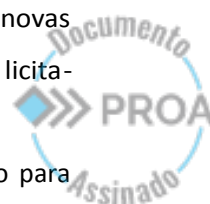
I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de um sistema informatizado de gestão hospitalar nos dias de hoje é intrínseca à evolução tecnológica pela qual passaram todas as empresas, e à consequente necessidade de adaptação. Em relação às unidades de saúde, essa necessidade se faz ainda mais evidente, uma vez que qualquer hospital atualmente precisa utilizar um software de gestão.

Dessa maneira, o Departamento de Saúde da Brigada Militar – DS celebrou contrato (através de licitação realizada pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A – **PROCERGS**) com a empresa MV Sistemas, para fornecimento de software de gestão hospitalar no ano de 2006. Esta contratação contemplava a implantação de software de gestão no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre - HBMPA e unidades subordinadas ao DS em Porto Alegre, não tendo sido incluído, à época, o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria - HBMSM.

Ao longo de mais de 18 anos, este software de gestão foi personalizado e customizado para atender às necessidades específicas e únicas do HBMPA, como por exemplo, permitir a realização de visitas médicas de medicina ocupacional ou de perícias médicas realizadas através de juntas médicas. Uma vez que os softwares utilizados em outros hospitais não atendem às necessidades específicas do HBMPA e que não há no mercado outro sistema que possua essas funcionalidades já oriundas de fábrica, com o objetivo de evitar solução de continuidade, com enorme prejuízo às atividades hospitalares que a eventual troca de sistema inevitavelmente implicaria, o contrato foi continuado através de novas contratações do mesmo sistema de gestão através de inexigibilidades de licitação.

Neste contexto, o referido contrato possui previsão de encerramento para





05/06/25, havendo a necessidade de realização de nova inexigibilidade de licitação com o objetivo de evitar solução de continuidade no funcionamento do HBMPA e de suas atividades. Além disso, em decorrência do progressivo crescimento das atividades do HBMSM, a administração identificou a necessidade de integração dos sistemas de gestão hospitalar, considerando que o sistema atualmente utilizado pelo HBMSM é um sistema muito mais simples, cujo desenvolvedor informou que não possui capacidade técnica de atender plenamente suas demandas. Essa integração proporcionará grandes benefícios à administração, permitindo o compartilhamento de informações essenciais, como prontuários médicos e resultados de exames ocupacionais e de perícias médicas.

HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA

A contratação do sistema médico de Gestão Hospitalar (SGH) da empresa MV SISTEMAS LTDA, CNPJ 91.879.544/0001-20, para a informatização do HBMPA e unidades deu-se em 2006, época em que se passou pelas três etapas do processo.

Desde meados 2007, a informatização está em estágio de manutenção apenas, quando são ainda realizadas personalizações já incluídas na manutenção com afinamento dos processos e adequação às particularidades institucionais.

Contudo, com a chegada da inclusão do Hospital de Santa Maria, além dos evidentes acréscimos de upgrade tecnológico para algumas funcionalidades até então não incorporadas, há necessidade da presente contratação.

PECULIARIDADES DO SISTEMA DOS HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR

Neste escopo, chama-se a atenção para as atividades periciais próprias e exclusivas de um hospital vinculado à Brigada Militar, que executa também a perícia previdenciária como órgão delegado pelo IPERGS, dentro da “Perícia Previdenciária Única”.

Serviço que possui suas peculiaridades exclusivas, posto que não existe outro





Hospital com as mesmas características de modo que os softwares utilizados em outros hospitais não atendem referida necessidade.

Desta forma, caso fosse contratada a informatização através de outro fornecedor, todo o investimento financeiro, de tempo e serviço dos 18 anos de personalização e customização do atual software, considerando que não há no mercado outro sistema que possua essas funcionalidades específicas já oriundas de fábrica, seriam perdidos. Assim, a eventual troca de sistema, inevitavelmente implicaria em solução de continuidade com prejuízo real nas atividades hospitalares.

Em 2006, a implantação do software de gestão médico hospitalar no HBM/PA e suas unidades previstas em contrato, foi por intermédio de licitação realizada pela PROCERGS para fornecimento de soluções informatizadas aos órgãos da administração estadual.

Deste modo, entendemos que é necessária a providência de implantação no HBM/SM, além da manutenção do software hospitalar informatizado para o HBM/PA e suas unidades, de forma que não haja solução de continuidade com prejuízos reais e repercussões financeiras, administrativas, funcionais para a Instituição, para o Estado e, fundamentalmente, para a segurança dos pacientes.

FUNDAMENTOS PARA CONSIDERAR FORNECEDOR EXCLUSIVO

Considerando que a implantação e a manutenção do software de gestão hospitalar pela empresa MV Sistemas é exclusividade da própria empresa que fornece e desenvolve o software.

Considerando que é de interesse inegável da administração pública, baseado no princípio da economicidade, que não sejam despendidos recursos financeiros desnecessariamente, custeando novamente processos de implantação, treinamento e customização já superados no HBM/PA, mas necessário no Hospital de Santa Maria/RS.

Considerando que a contratação da empresa MV para a implantação do sistema





no HBMSM, e a sua manutenção do software em todas as unidades de saúde implica na economia dos custos acaso houvesse uma mudança de software.

Tendo em vista que 2007, tivemos a compra de Licenças de Uso Ilimitadas do sistema da MV, entendemos agora ser necessário ampliar e atualizar os módulos, para conseguir atender a nova unidade em Santa Maria, que deverá incorporar mais 6.500 atendimentos mensais, juntamente com os 121.227 prontuários de atendimentos feitos no HBMPA.

Deste modo, solicitamos a contratação da empresa MV para fornecimento da implantação do sistema no HBMSM, além da manutenção do software de gestão hospitalar em todas as unidades por inexigibilidade de licitação, pela exclusividade do serviço prestado e por economicidade óbvia para o poder público, já que seria, no mínimo, contra produtor pagar a implantação de outro software em todas as unidades, com todo o processo transmissão de dados, além da sua manutenção, quando podemos ter o custo somente o custo da implantação no HBMSM e da manutenção nas unidades. Também não é razoável submeter a instituição a um retrocesso e a um retrabalho de treinamento e adaptação a um novo sistema de gestão, ainda mais com previsão da mesma problemática em 5 anos novamente.

Para ampliar a oferta de novas unidades, é necessário migrar o Banco de Dados atual, que se encontra na sede em POA, com um tamanho de 02Teras, devendo agora, ir para um ambiente de maior segurança e que atenda a lei N. 13.853 (LGPD) e que de fato consiga dar suporte para a expansão da informatização nas Unidades de Saúde.

Também é necessário upgrade de módulos, como a parte de Prontuário digital escaneado, atrelado ao Prontuário Eletrônico do paciente, além de mais 100 pontos de acesso da licença de uso, na Unidade de Santa Maria RS, juntamente com o atendimento de até 1000 consultas de forma remota, via sistema, para atender de uma melhor forma todo conveniado da Brigada Militar RS.

Conforme carta de exclusividade em anexo, a empresa MV SISTEMAS LTDA é a





única capaz de realizar a manutenção do software de sua autoria e propriedade. Assim, trata-se de **fornecedor único e exclusivo** do serviço de manutenção, aplicando-se, portanto, a modalidade de inexigibilidade de licitação.

ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE

A implantação em apenas uma unidade de saúde, e a consequente manutenção do software vigente em todas as unidades atende também ao princípio da RAZOABILIDADE.

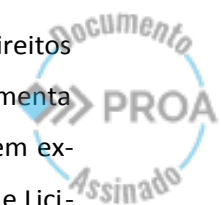
Isso porque a opção de um processo licitatório convencional, escolhido por um excessivo rigor ou formalismo, traria prejuízos temporários efetivos ao funcionamento institucional caso tivéssemos que trocar de sistema. Inclusive, sequer teríamos previsão de tempo real para os transtornos prováveis, pois não se pode afirmar quanto tempo levaríamos para atingir o estágio de implantação e customização atual, considerando-se que o mesmo ocorreu ao longo de 18 anos de manutenção e que a troca por outro sistema “cru”, demandaria a “re-implantação”, “re-customização”, “re-treinamento” e a transferência de dados (se é que fosse possível na íntegra).

Desta forma, é notório que a RAZOABILIDADE deve permear as ações dos agentes públicos e as decisões que envolvem os modelos de contratação. E é inegável que não penalizar o funcionamento institucional é o mais RAZOÁVEL. Sem falar que em 5 anos teríamos que começar tudo de novo.

Além disso, as por licenças de uso do sistema já foram adquiridos pela Brigada Militar em 2007 de forma definitiva e a troca de sistema implicaria em maiores gastos ao Estado.

BASE LEGAL

Salienta-se que tal medida atende o contido na Lei 9.610/98 – Lei dos direitos autorais com o obra intelectual conforme inciso XII do Art.7º, que regulamenta que o sistema somente pode sofrer alterações pelo seu autor, ou por quem expressamente tenha sua permissão, como que se justifica a inexigibilidade de Lici-





tação.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

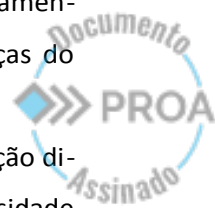
Trata-se de serviço já contratado desde 2006, necessitando que ocorra sua continuidade, assim como, sua ampliação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a manutenção do sistema de Gestão Hospitalar atualmente instalado nas unidades do DS localizadas em Porto Alegre, assim como, uma nova implantação e subsequente manutenção do mesmo sistema no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBMSM).

Requisitos da contratação:

- A implantação do sistema de Gestão Hospitalar no HBMSM deve contemplar o treinamento de usuários, assim como, a disponibilização de um funcionário presencial (outsourcing), o qual deverá permanecer de forma remota, das 8h às 12h e das 13:00 às 18h.
- A empresa deverá disponibilizar dois funcionários (outsourcing), os quais deverão permanecer presencialmente nas dependências do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre – HBMPA, das 8h às 12h e das 13:00 às 18h, de segunda a sexta feira (exceto feriados). Estes funcionários deverão fornecer o suporte técnico de forma presencial ao HBMPA e remoto às demais unidades do DS. O suporte técnico fora do horário presencial deverá ocorrer através de plantão remoto virtual da empresa contratada durante 24 horas por dia, sete dias por semana.
- A empresa contratada deverá disponibilizar a possibilidade de desenvolvimento e/ou customizações do sistema de Gestão Hospitalar, frente a eventuais novas necessidades do DS.
- A empresa deverá fornecer para o DS serviço de infra-estrutura em nuvem (cloud) de armazenamento de dados, para suportar plenamente o funcionamento de 180 estações do Sistema de Gestão Hospitalar, incluindo as licenças do Oracle e servidores.
- A empresa deverá fornecer serviço de assinatura eletrônica com certificação digital, permitindo a operação do Sistema de Gestão Hospitalar sem a necessidade





de impressões em papel.

- O Sistema de Gestão Hospitalar deverá permitir a realização de tele consultas e agendamento de consultas online.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

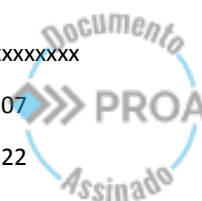
Software Gestão Hospitalar para 180 estações de trabalho simultâneas a serem utilizadas nas unidades do Departamento de Saúde da Brigada Militar.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado brasileiro, existem algumas empresas que fornecem *software* de Gestão Hospitalar. Entretanto, ao longo de mais de 18 anos, este software de gestão foi personalizado e customizado para atender às necessidades específicas únicas de do HBMPA, como por exemplo, permitir a realização de visitas médicas de medicina ocupacional ou de perícias médicas realizadas através de juntas médicas. Uma vez que os softwares utilizados em outros hospitais não atendem às necessidades específicas do HBMPA e que não há no mercado outro sistema que possua essas funcionalidades já oriundas de fábrica, com o objetivo de evitar solução de continuidade, com enorme prejuízo às atividades hospitalares que a eventual troca de sistema inevitavelmente implicaria, o contrato foi continuado através de novas contratações do mesmo sistema de gestão através de inexigibilidades de licitação.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Orçamento	Nota fiscal	Nota fiscal	Nota fiscal
	(Mensal)	Contrato	Contrato	Contrato
		Projeto	Projeto	Projeto
		(Mensal)	(Mensal)	(Mensal)
Serviço / implantação	R\$ 81.299,60	R\$ 64.482,78	R\$ 96.724,16	R\$ 114.724,88
Hora técnica	R\$ 190,00	R\$ 202,90	R\$ 200,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
manutenção	R\$ 65.172,65	R\$ 76.048,08	R\$ 154.341,17	R\$ 68.321,07
outsourcing	R\$ 53.163,46	R\$ 95.278,69	R\$ 131.953,16	R\$ 55.365,22





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do acima exposto, a Administração vislumbra que a contratação dos serviços de implantação do sistema na nova unidade em Santa Maria, juntamente com a migração do banco de dados unificado em nuvem do fornecedor, por se tratar de uma maior integração e confiabilidade dos dados, ampliando a oferta agora para Teleconsulta, além é claro dos serviços de manutenção do software em todas as unidades do Departamento de Saúde (HBM/PA e demais unidades de Porto Alegre) pela empresa MV SISTEMAS LTDA, nos termos do contrato atual vigente, através do instrumento da inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecimento do serviço, além de ser a alternativa que se justifica do ponto de vista legal, é a que melhor atende aos princípios da economicidade e razoabilidade, sendo a alternativa que se mostra a mais conveniente e oportuna para o Departamento de Saúde.

Referida alternativa alinha-se também com a política de redução de despesas implementada pelo Governo Estadual, o que se entende justificar do ponto de vista econômico, a referida contratação pela modalidade da inexigibilidade de Licitação que ora é sugerida.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento da aquisição.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção e ampliação do software de Gestão hospitalar proporcionará:

- Integração entre as unidades do Departamento de Saúde, permitindo o compartilhamento de informações essenciais, como prontuários médicos e resultados de exames ocupacionais e de perícias médicas.
- Segurança dos pacientes (dados legíveis e com pesquisa informatizada);





- Rastreabilidade dos processos médicos (aplicações de medicações e insumos, com controle dos números de série utilizados);
- Controle de estoques e saída de produtos (economia das instituições por rastreio do destino dos insumos e envio para faturamento de contas médicas);
- Controle da receita financeira (pois o lançamento dos consumos e procedimentos já se faz nas contas hospitalares enviadas aos convênios);
- Gestão hospitalar (gestão de leitos, monitoramento de consumo e estoques para guiar as aquisições de insumos hospitalares);
- Indicadores hospitalares de assistência (número de atendimentos, tipo de desfecho, mortalidade, público alvo, tempo de internação, índices de infecção hospitalar);
- Cumprimento de legislações, como por exemplo, a lei 11.903 (2009) que implica na rastreabilidade informatizada dos processos;

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Analisar e compatibilizar a migração do atual sistema de gestão do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria para o novo sistema.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do serviço de assinatura eletrônica com certificação digital reduzirá a necessidade de impressões em papel, produzindo um impacto ambiental positivo, considerando a grande economia de papel atualmente necessário para impressão do grande número de prescrições e evoluções médicas nos hospitais da Brigada Militar.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





24120300247771

Diante dos fatos apresentados, identifica-se que a solução pretendida pela administração de contratação do Software de Gestão Hospitalar através de inexigibilidade de licitação é aquela com melhor viabilidade técnica e operacional e se adéqua plenamente à necessidade identificada na demanda de contratação. Por fim, identifica-se que há viabilidade orçamentária para a contratação pretendida, sendo destinados recursos já disponibilizados para o custeio do Departamento de Saúde da Brigada Militar.





24120300247771

Nome do documento: ETP MV.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo de Freitas Vianna

BM / HBM-PA/SDAL / 313820801

07/11/2024 10:26:09

